

# Workshop Balanço 2024 das Câmaras Ambientais da CETESB

## Câmara Ambiental das Indústrias Química e Petroquímica

Presidente: Ailton Ramos – ASSOCIQUIM/SINCOQUIM

Secretária: Lilian Barella Peres – CETESB

Coordenador GT1 – João Carlos Mucciaccito – CETESB

Câmara Ambiental  
INDÚSTRIAS QUÍMICAS  
E PETROQUÍMICAS

27/11/2024

# GT 1 - RECLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS COMO PRODUTO NÃO PRINCIPAL

- Decisão de Diretoria Cetesb 042/2024, aprova em maio/2024 e lançou a "Instrução Técnica para inclusão no licenciamento ambiental de substâncias que não são produtos finais do processo produtivo".

Câmara Ambiental  
INDÚSTRIAS QUÍMICAS  
E PETROQUÍMICAS

## Objetivo:

Definir critérios no licenciamento ambiental de substâncias ou materiais que não são produtos finais do processo produtivo que eram classificados como resíduos.

## Justificativa:

- Economia linear para uma economia circular e
- Contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), particularmente o ODS 12 consumo e produção responsável.



# OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**1** ERRADICAÇÃO DA POBREZA

**2** ERRADICAÇÃO DA FOME

**3** SAÚDE DE QUALIDADE

**4** EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

**5** IGUALDADE DE GÊNERO

**6** ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO

**7** ENERGIAS RENOVÁVEIS

**8** EMPREGOS DIGNOS E CRESCIMENTO ECONÔMICO

**9** INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

**10** REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

**11** CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

**12** CONSUMO RESPONSÁVEL

**13** COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**14** VIDA DEBAIXO DA ÁGUA

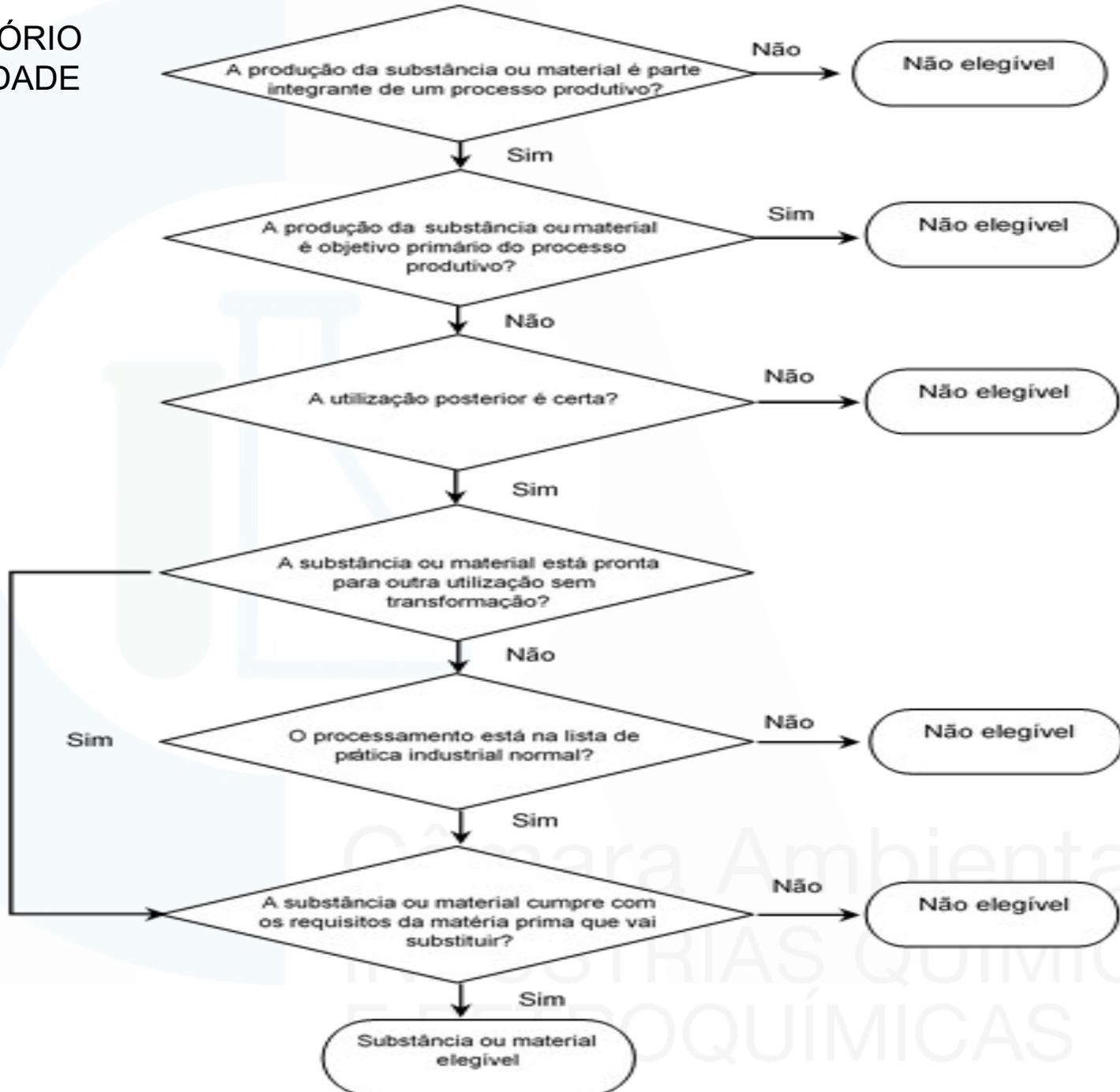
**15** VIDA SOBRE A TERRA

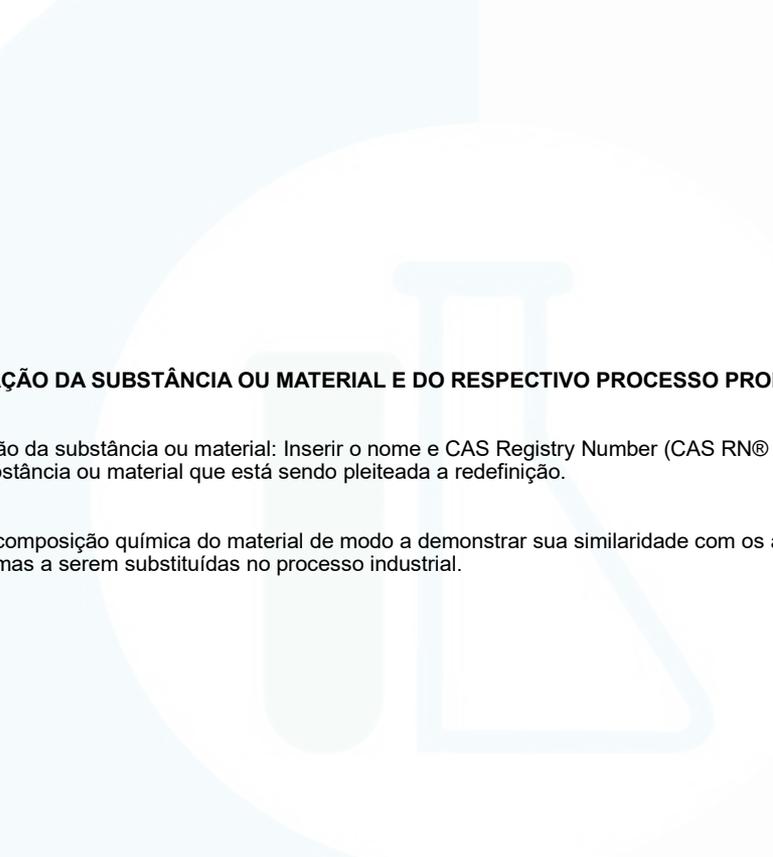
**16** PAZ E JUSTIÇA

**17** PARCERIAS PELAS METAS

**THE GLOBAL GOALS**  
For Sustainable Development

# FLUXO DECISÓRIO DE ELEGIBILIDADE





**IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA OU MATERIAL E DO RESPECTIVO PROCESSO PRODUTIVO**

a) Designação da substância ou material: Inserir o nome e CAS Registry Number (CAS RN® ou Números CAS) da substância ou material que está sendo pleiteada a redefinição.

b) Indicar a composição química do material de modo a demonstrar sua similaridade com os aditivos ou matérias-primas a serem substituídas no processo industrial.

Câmara Ambiental  
INDÚSTRIAS QUÍMICAS  
E PETROQUÍMICAS

# **A produção da substância ou material ser parte integrante do processo produtivo**

Descrever o processo produtivo onde a substância ou material é originada, incluindo um fluxograma do mesmo.

A stylized logo featuring a green test tube and a blue flask. The test tube is on the left, and the flask is on the right. They are set against a white circular background. The entire logo is part of a larger graphic with blue and green curved shapes.

EXEMPLO DE APLICAÇÃO DA DD/042/2024

Câmara Ambiental  
INDÚSTRIAS QUÍMICAS  
E PETROQUÍMICAS





**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VALIDADE ATÉ : 28/02/2025

Nº 16011958

Versão: 01

Data: 28/02/2023

**RENOVAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome <b>BRASKEM S/A</b>		CNPJ <b>42.150.391/0050-59</b>	
Logradouro <b>AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA</b>		Cadastro na CETESB <b>626-902-4</b>	
Número <b>1178</b>	Complemento <b>NA</b>	Bairro <b>PARQUE CAPUAVA</b>	Município <b>SANTO ANDRÉ</b>
CEP <b>09270-901</b>			

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal Descrição <b>Produtos petroquímicos básicos; fabricação de</b>			
Bacia Hidrográfica <b>2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA</b>	UGRHI <b>6 - ALTO TIETÊ</b>		Classe
Corpo Receptor			
Área ( metro quadrado)			
Terreno <b>327.936,00</b>	Construída <b>44.066,60</b>	Atividade ao Ar Livre <b>120.090,30</b>	Novos Equipamentos Área do módulo explorado(ha)
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários	Licença de Instalação
Início <b>00:00</b>	Término <b>36 23:59</b>	Administração <b>305</b>	Produção <b>235</b>
		Data	Número

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;  
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;  
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;  
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;  
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;  
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;  
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;  
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

**USO DA CETESB**

SD Nº <b>91783325</b>	Tipos de Exigências Técnicas <b>Ar, Água, Solo, Ruído, Outros</b>
--------------------------	--

**EMITENTE**

Local: **SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Esta licença de número 16011958 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

A presente licença é válida para a produção anual de: 29.000 toneladas de Alquil Benzeno ,de Gasolina de Pirólise, 1000 toneladas de Hidrogênio, 127 toneladas de Etano, 1.000 toneladas de Metano, 3.000 toneladas e **135.000 toneladas de Óleo de Baixo Teor de Enxofre.**

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que a utilização seja oficializada é necessário abrir processo junto ao órgão ambiental, solicitando a inclusão das substâncias ou materiais como produto e demonstrando que o material em questão atende a todos os critérios estabelecidos.

### REFERÊNCIAS

Agência Portuguesa do Ambiente – APA. Subprodutos - <https://apambiente.pt/residuos/subprodutos>

Agência Portuguesa do Ambiente – APA. Guia para a classificação e registo de dados de subproduto. Data: julho 2021 (versão 1)

Câmara Ambiental  
INDÚSTRIAS QUÍMICAS  
E PETROQUÍMICAS

# Obrigado

Contato Presidente - Ailton Ramos -  
ASSOCIQUIM/SINCOQUIM

e-mail - [sincoquim@associquim.org.br](mailto:sincoquim@associquim.org.br)

Contato Secretária Executiva – Lilian Barrella Peres -  
CETESB

e-mail - [lperes@sp.gov.br](mailto:lperes@sp.gov.br)

Contato Coordenador GT1 – João Carlos Mucciacito  
e-mail – [jmucciacito@sp.gov.br](mailto:jmucciacito@sp.gov.br)

Câmara Ambiental  
INDÚSTRIAS QUÍMICAS  
E PETROQUÍMICAS

